Câmara Municipal de Pará de Minas

# R E S O L U Ç Ã O  Nº 289

Concede aumento de subsídio e Verba de Representação ao Prefeito Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal, passam a vigorar a partir de 1º de maio de 1982, com a majoração correspondente a 39, 1 ( trinta e nove vírgula um por cento ).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 02 de agosto de 1982.

Presidente

Vice - Presidente

Secretário